



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5039 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 481/2019/GM-MME

Brasília, 28 de junho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **SORAYA ALENCAR DOS SANTOS**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Primeira Secretaria
70160-900 – Brasília – DF

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparente de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/3/2012, do Poder Executivo.

Em 01/07/19 às 18 h 02

BR

Servidor

5.876

Ponto

ALFAMIR
Assinador

Assunto: Requerimento de Informação nº **594/2019**.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício 1ºSec/RI/E/nº 539/19, de 30 de maio de 2019, da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação nº **594/2019**, de autoria do Deputado Elias Vaz (PSB-GO), por meio do qual "...Requer do Ministro de Minas e Energia, Sr. Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, um relatório detalhado de quais áreas, ações, programas e subprogramas sofrerão o condicionamento criado pelo Decreto nº 9.741, de 29 de março de 2019...."

2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos contidos na Nota Técnica nº 6/2019/CORC/CGOF/SPOA/SE, de 27 de junho 2019, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, deste Ministério.

Atenciosamente,

BENTO ALBUQUERQUE

Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 01/07/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298660** e o código CRC **013CD9DB**.



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

NOTA TÉCNICA Nº 6/2019/CORC/CGOF/SPOA/SE

PROCESSO Nº 48300.001789/2019-86

INTERESSADO: CD CÂMARA DOS DEPUTADOS, SORAYA SANTOS, ELIAS VAZ

1. ASSUNTO

1.1. Por meio do Requerimento de Informação nº 594/2019, o Deputado Federal Elias Vaz, solicita relatório detalhado de quais áreas, ações, relatório detalhado de quais áreas, ações, programas e subprogramas foram afetados pelo Decreto nº 9741, de 29 de março de 2019.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Decreto nº 9.741, de 29 de março de 2019.
- 2.2. Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Esta Nota Técnica tem como objetivo apresentar o impacto das limitações de movimentação e empenho determinadas pelo Decreto de Programação Orçamentária e Financeira (DPOF) nas ações orçamentárias do Ministério de Minas e Energia e suas vinculadas, especificamente, após a publicação do Decreto nº 9.741, de 29 de março de 2019 e a distribuição dos limites de empenho efetuada pelo Órgão Setorial de Orçamento do Ministério de Minas e Energia, realizada em 01 de abril de 2019.

4. ANÁLISE

Do Orçamento Aprovado para o Ministério de Minas e Energia e suas Unidades Vinculadas para 2019

4.1. A Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, Lei Orçamentária Anual de 2019 - LOA 2019, fixou em R\$ 9.996.773.872,00 o valor das despesas para o Órgão Orçamentário 32000 - Ministério de Minas e Energia, que, no momento da aprovação da LOA 2019, era constituído pelas seguintes Unidades Orçamentárias:

- 4.2. 32101 - Ministério de Minas e Energia (Administração Direta) - MME,
- 4.3. 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM,
- 4.4. 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP,
- 4.5. 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL,
- 4.6. 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM,
- 4.7. 32314 - Empresa de Pesquisa Energética – EPE

Tabela 1 – Valores Aprovados para o Órgão Orçamentário 32000 Ministério de Minas e Energia na LOA 2019 e na LOA 2018 (R\$ 1,00)

LOA 2019	9.996.773.872
LOA 2019 (Sem PUC Eletrobrás)	6.496.773.872
LOA 2018	7.051.672.666
LOA 2019 (Sem PUC) - LOA 2018	- 554.898.794
(%) Redução (LOA 2019 Sem PUC / LOA 2018)	-7,9%

4.8. No entanto, é importante ressaltar que neste montante autorizado pela LOA 2019 está incluída despesa não recorrente, que trata da capitalização da Eletrobrás, a Ação 0EB2 - Participação da União no Capital da Eletrobrás (PUC Eletrobrás), com dotação de R\$ 3,5 bilhões. Este valor corresponde a 35% da dotação total do Órgão. Ao se desconsiderar a PUC Eletrobrás, o valor aprovado para as despesas do MME e suas vinculadas para 2019 é de R\$ 6.496.773.872,00, o que representa uma redução de 7,9% do valor aprovado para o mesmo Órgão no ano anterior (LOA 2018), que foi de R\$ 7.051.672.666,00.

4.9. Conforme a definição estabelecida pela Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, a Ação 0EB2 - Participação da União no Capital da Eletrobrás (PUC Eletrobrás) é classificada como operação especial, ou seja, trata-se de despesa que não contribui para a manutenção de ações de governo, da qual não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sobre a forma de bens ou serviços. Isso implica que a não execução desta ação não prejudica as atividades do MME no âmbito da implementação de suas políticas públicas.

4.10. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2019, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), determinou, em seu artigo 9º, a realização de limitação de empenho e movimentação financeira, o chamado contingenciamento, quando a arrecadação não for suficiente para o cumprimento das metas fiscais. No entanto, somente serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, as chamadas Despesas Primárias Discricionárias. A classificação da despesa por Indicador de Resultado Primário (RP), estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, Lei 13.707, de 14 de agosto de 2018, está descrita no artigo 6º, parágrafo § 4º, inciso II da LDO 2019, define o que é despesa primária e considerada na apuração do resultado primário para apuração da meta.

4.11. Resumidamente, as despesas que podem ser objeto de limitação de empenho (a base contingenciável) no âmbito do MME são as classificadas como RP 2 – Primário Discricionário e RP 3 – Primário Sem Impacto Fiscal (PAC).

4.12. Sendo assim, as despesas que podem ser objetivo de limitação de empenho e movimentação financeira no MME somam R\$ 4,3 bilhões de reais, que corresponde a 43% de todo o orçamento aprovado para o MME na LOA 2019. Ao se retirar o valor da PUC Eletrobrás (R\$ 3,5 bilhões), que está classificada como Primária Discricionária (RP 2), a base contingenciável é reduzida para 12% (R\$ 798 milhões).

Tabela 2 – Valores Aprovados para o Órgão Orçamentário 32000 Ministério de Minas e Energia na LOA 2019 por indicador de Resultado Primário (RP) - (R\$ 1,00)

RP	LOA 2019	Participação
0 – Financeiro	3.231.994.045	32,3%
1 - Primário Obrigatório	2.466.647.883	24,7%
2 - Primário Discricionário	4.240.434.442	42,4%
3 - Primário sem Impacto Fiscal (PAC)	57.697.502	0,6%
Total ÓRGÃO 32000 MME	9.996.773.872	
Base Contingenciável (RP2 + RP3)	4.298.131.944	
Base Contingenciável (%)		43%

Das Novas Unidades Orçamentárias do MME, recebidas em 2019.

4.13. Por meio do Decreto nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019, o MME recebeu duas novas Unidades Orçamentárias (UOs) que estavam anteriormente vinculadas ao Órgão 24000 – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. São elas:

4.14. 32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB e

4.15. 32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP.

4.16. Com isso a dotação do Órgão Orçamentário 32000 – Ministério de Minas e Energia foi acrescido de R\$ 1.692.641.567,00, que corresponde ao valor aprovado na LOA 2019 para as duas UOs recebidas, totalizando dotação de R\$ 11.689.415.439,00.

Tabela 3 – Valores Aprovados para o Órgão Orçamentário 32000 Ministério de Minas e Energia na LOA 2019 após o Decreto nº 9.699 de 8 de fevereiro de 2019 (R\$ 1,00)

Unidade Orçamentária	LOA 2019 (R\$)	Participação
32101 – Ministério de Minas e Energia - MME	4.461.729.757	38%
32202 – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM	861.957.604	7%
32265 – Agência Nacional do Petróleo – ANP	2.321.204.954	20%
32266 – Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL	1.589.077.440	14%
32314 – Empresa de Pesquisa Energética – EPE	147.319.878	1%
32396 – Agência Nacional de Mineração – ANM	615.484.239	5%
32397 – Indústrias Nucleares do Brasil S/A – INB	1.244.857.495	11%
32398 – Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A – NUCLEP	447.784.072	4%
Total Geral	11.689.415.439	

4.17. Com a vinda da INB e da NUCLEP, a base contingenciável (sem a PUC Eletrobrás) do MME passou para R\$ 1,2 bilhão, aumento de R\$ 439 milhões (+55%). Na tabela a seguir, é apresentado como ficou o Orçamento aprovado para o MME por Indicador de Resultado Primário após o recebimento da INB e da NUCLEP.

Tabela 4 – Valores Aprovados para o Órgão Orçamentário 32000 Ministério de Minas e Energia na LOA 2019 após o Decreto nº 9.699 de 8 de fevereiro de 2019 por Indicador de Resultado Primário.

RP	LOA 2019	Participação
0 - Financeiro	3.674.088.201	31,4%
1 - Primário Obrigatório	3.277.969.128	28,0%

2 - Primário Discricionário	4.659.660.608	39,9%
3 - Primário sem Impacto Fiscal (PAC)	77.697.502	0,7%
Total ÓRGÃO 32000 MME	11.689.415.439	
Base Contingenciável (RP2 + RP3)	4.737.358.110	
Base Contingenciável (%)	41%	

Sobre a Limitação de Movimentação e Empenho (Contingenciamento) para 2019

4.18. O Decreto de Programação Orçamentária e Financeira (DPOF) para 2019 foi estabelecido por meio do Decreto nº 9.711 de 15 de fevereiro de 2019, conforme determina o Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente, o decreto nº 9.741 de 29 de março estabeleceu nos limites de movimentação e empenho.

4.19. Considerando-se os limites de empenho estabelecidos atualmente pelo Decreto nº 9.741, de 29 de março de 2019, por meio do Anexo I e a dotação informada no Anexo XVI - Programação das Despesas Primárias por Órgão e Estoque Correspondente de Restos a Pagar, a distribuição do contingenciamento, por meio da limitação do empenho, por Órgão Orçamentário é apresentada na tabela a seguir.

Tabela 5 – Contingenciamento por Órgão Orçamentário do Poder Executivo, conforme o Decreto nº 9.741, de 29 de março para as Demais Despesas Discricionárias (RP 2) - (R\$1,00)

Órgão Orçamentário	Dotação	Limite de Empenho	Contingenciamento	Cont. (%)
32000 - Ministério de Minas e Energia	4.659.661	907.251	3.752.410	80,50%
39000 - Ministério da Infraestrutura	2.171.685	971.382	1.200.303	55,30%
52000 - Ministério da Defesa	8.678.444	4.545.209	4.133.235	47,60%
53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	2.707.003	1.481.984	1.225.019	45,30%
54000 - Ministério do Turismo	511.094	314.005	197.089	38,60%
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.301.165	1.629.516	671.649	29,20%
25000 - Ministério da Economia	12.580.927	8.952.245	3.628.682	28,80%
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	3.719.470	2.660.861	1.058.609	28,50%
55000 - Ministério da Cidadania	4.115.293	3.102.973	1.012.320	24,60%
26000 - Ministério da Educação	24.640.368	18.806.861	5.833.507	23,70%
44000 - Ministério do Meio Ambiente	821.128	633.697	187.431	22,80%

30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	3.832.155	2.994.309	837.846	21,90%
81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	373.373	296.333	77.040	20,60%
20000 - Presidência da República	644.632	512.810	131.822	20,40%
35000 - Ministério das Relações Exteriores	1.642.938	1.314.221	328.717	20,00%
63000 - Advocacia-Geral da União	450.000	360.002	89.998	20,00%
37000 - Controladoria-Geral da União	110.111	95.089	15.022	13,60%
36000 - Ministério da Saúde	19.660.084	19.060.091	599.993	3,10%
60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República	7.600	7.600	0	0,00%

4.20. Conforme a demonstrado, o MME é o Órgão que sofreu o maior índice de contingenciamento (80,5%) para as Despesas Discricionárias (RP 2). Porém, quando se retira a PUC Eletrobrás, este contingenciamento cai para 21,8%, ficando próximo da média do contingenciamento aplicado aos demais Órgãos Orçamentários. As tabelas a seguir apresentam os valores do contingenciamento por Ato Normativo para o MME.

Sobre a Limitação de Movimentação e Empenho das Unidades Orçamentárias do MME - RP 2

4.21. A seguir são apresentados os valores contingenciados por Unidade Orçamentária do MME para as Despesas Discricionárias (RP 2), conforme a última distribuição realizada após a publicação do Decreto 9.741, de 29 de março de 2019.

Tabela 6 – Distribuição do Limites de Empenho para as Despesas Primárias Discricionárias (RP 2) para as Unidades Orçamentárias do MME (R\$ 1,00)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	CONTINGENCIAMENTO	CONTING. %	LIMITE DE EMPENHO
32101 – Ministério de Minas e Energia - MME	3.677.634.142	3.538.663.480	96,2%	138.970.662
32202 – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM	85.311.666	18.568.761	21,80%	66.742.905
32265 – Agência Nacional do Petróleo – ANP	195.035.506	42.451.025	21,80%	152.584.481
32266 – Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL	184.970.793	40.260.360	21,80%	144.710.433
32314 – Empresa de	34.413.622	7.490.398	21,80%	26.923.224

Pesquisa Energética – EPE				
32396 – Agência Nacional de Mineração – ANM	63.068.713	13.727.406	21,8%	49.341.307
32397 – Indústrias Nucleares do Brasil S/A – INB	366.836.361	79.844.843	21,80%	286.991.518
32398 – Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A – NUCLEP	52.389.805	11.403.057	21,80%	40.986.748
TOTAL	4.659.660.608	3.752.409.330	80,50%	907.251.278

4.22. Conforme tabela acima, aplicou-se o índice de contingenciamento de 21,8% na maioria das Unidades Orçamentárias do MME, com exceção do MME – Administração Direta (96,2%), devido à ação de capitalização da Eletrobrás. Ao se considerar as demais despesas da Administração Direta (sem a PUC Eletrobrás), o contingenciamento também é de 21,8%.

4.23. Por fim, são apresentados quais programas e ações sofreram contingenciamento em cada Unidade Orçamentária. Para isso, foram utilizadas as informações relativas aos bloqueios de créditos orçamentários, conforme determinado o disposto no § 7º do art. 1º do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, que estabelece que cada UO realize o bloqueio de crédito no mesmo montante da limitação de empenho. Portanto, a informação "Bloqueio" equivale ao contingenciamento do Programa ou Ação.

Tabela 7 – Unidade Orçamentária 32101 – Ministério de Minas e Energia

Programa /Ação	Dotação	Contingenciamento	Conting. (%)	Limite de Empenho
2022 - COMBUSTÍVEIS	867.580	867.580	100%	-
2E91 - APOIO A POLITICA NACIONAL DE BIOCOMBUSTIVEIS - RENOVABIO (Emenda de Comissão)	867.580	867.580	100%	-
2033 - ENERGIA ELÉTRICA	3.435.160	878.280	26%	2.556.880
20L6 - COORDENAÇÃO DAS ACOES DE GESTÃO DO SETOR ELÉTRICO E INTERCÂMBIO ELETROENERGÉTICO COM PAÍSES VIZINHOS.	270.000	58.767	22%	211.233

20L7 - MONITORAMENTO DA EXPANSÃO E DO DESEMPENHO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS BRASILEIROS	440.000	95.768	22%	344.232
20L8 - MONITORAMENTO DAS ACOES DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA E DA POLÍTICA TARIFÁRIA	170.000	37.001	22%	132.999
215Y - MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELÉTRICA	820.000	178.479	22%	641.521
2E75 - INCENTIVO A GERAÇÃO DE ELETRICIDADE RENOVÁVEL (Emenda de Comissão)	867.580	319.430	37%	548.150
7XB7 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR PAINÉIS FOTOVOLTAICOS, COM LINHA DE TRANSMISSÃO. (Emenda de Comissão)	867.580	188.835	22%	678.745
2041 - GEOLOGIA, MINERACAO E TRANSFORMACAO MINERAL	1.067.000	232.241	22%	834.759
20TZ - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MINERAÇÃO	286.000	62.705	22%	223.295
4887 - ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DOS SETORES DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL	781.000	169.536	22%	611.464
2119 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	66.071.553	13.484.252	20%	52.587.301

0E90 - PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL	3.000.000		0%	3.000.000
PETRÓLEO S.A. (PPSA)				
13E4 - PROJETO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS SETORES DE ENERGIA E MINERAL - META	14.500.000	5.048.041	35%	9.451.959
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	43.491.553	9.876.422	23%	33.615.131
216H - AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS	1.500.000		0%	1.500.000
4572 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	660.000	60.000	9%	600.000
4641 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	1.800.000	391.784	22%	1.408.216
4892 - PLANEJAMENTO DOS SETORES DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GAS NATURAL	520.000		0%	520.000
4897 - PLANEJAMENTO DO SETOR ENERGÉTICO	600.000		0%	600.000
0909 - OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.606.192.849	3.523.201.127	98%	82.991.722
00OE - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA PRE-SAL PETRÓLEO S.A. PELA GESTÃO DE CONTRATOS	106.192.849	23.201.127	22%	82.991.722

0EB2 - PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DA ELETROBRAS	3.500.000.000	3.500.000.000	100%	-
32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA (TOTAL)	<u>3.677.634.142</u>	<u>3.538.663.480</u>	<u>96%</u>	<u>138.970.662</u>

4.24. Conforme a tabela acima, referente ao contingenciamento aplicado ao Ministério de Minas e Energia - Administração Direta, para as despesas discricionárias (RP 2), verifica-se que a ação relativa a capitalização da Eletrobrás (Ação 0EB2) foi completamente contingenciada, ou seja, o valor de R\$ 3,5 bilhões aprovado na LOA para esta ação foi totalmente bloqueado. Com isso, o valor contingenciado nas demais ações da Administração Direta é de R\$ 52.830.739.

- 4.25. Desta forma, o valor do contingenciamento por Programa ficou da seguinte forma:
- 4.26. Programa 2022 - Combustíveis: 100% de contingenciamento, valor bloqueado: R\$ 867.580;
- 4.27. Programa 2041 - Geologia, Mineração e Transformação Mineral: 22% de contingenciamento, valor bloqueado: R\$ 312.153;
- 4.28. Programa 2119 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia: 20% de contingenciamento, valor bloqueado: R\$ 13.484.252;
- 4.29. Programa 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais: 22% de contingenciamento, valor bloqueado R\$ 31.482.976 (excluindo-se a PUC Eletrobrás).
- 4.30. Verifica-se que houve uma distribuição uniforme entre os Programas, na ordem de 22% de contingenciamento. O Programa 2022 teve 100% de contingenciamento devido ao fato que ele contém somente a ação 2E91 - Apoio a Política Nacional de Biocombustíveis (Renovabio), que é uma emenda de comissão. O MME recebeu outras duas emendas de comissão, a ação 2E75 - Incentivo a Geração de Eletricidade Renovável e 7XB7 - Implantação de Projeto de Geração de Energia Elétrica por Painéis Fotovoltaicos, com linha de transmissão, com 47% e 22% de contingenciamento respectivamente.
- 4.31. Decidiu-se em retardar a execução dessas emendas para o segundo semestre, na expectativa de recuperação das receitas orçamentárias e consequente descontingenciamento a partir de agosto, atendendo assim os demais programas considerados prioritários e a execução do contrato com a PPSA, que visa a preparação para os leilões de cessão onerosa do excedente de óleo.
- 4.32. Mesmo assim, a ação que teve o maior volume de dotação bloqueada (desconsiderando a PUC Eletrobrás) foi a ação 000E - Remuneração da PPSA, com o valor bloqueado de R\$ 31.482.976. Assim como a PUC Eletrobrás, trata-se de operação especial. No entanto, o MME tem buscado junto ao Ministério da Economia recursos para o pagamento do bônus de assinatura de forma a atender as resoluções do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE.
- 4.33. É importante ressaltar que esta Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças indica o valor a ser contingenciado para cada Unidade Gestora do MME (Secretarias), porém, cabe aos gestores destas áreas a avaliação de conveniência e oportunidade sobre qual ação contingenciar. Da mesma forma ocorre com as Unidades Vinculas, em que o contingenciamento é apresentado a seguir.

Tabela 8 – Unidade Orçamentária 32202 – CPRM (R\$1,00)

Programa /Ação	Dotação	Contingenciamento	Conting. (%)	Limite de Empenho
2041 - GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL	21.813.596	4.747.947	22%	17.065.649

213Y - LEVANTAMENTO GEOLÓGICO E DE POTENCIAL MINERAL DE NOVAS FRONTEIRAS	7.378.898	1.606.091	22%	5.772.807
2B51 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO GEOLÓGICA	8.706.509	1.895.059	22%	6.811.450
2B53 - PRODUÇÃO LABORATORIAL DE ANALISES MINERAIS - LAMIN	4.483.549	975.889	22%	3.507.660
2D62 - LEVANTAMENTOS DA GEODIVERSIDADE	1.244.640	270.908	22%	973.732
2046 - OCEANOS, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA	5.516.346	1.200.688	22%	4.315.658
20LC - LEVANTAMENTOS GEOLÓGICOS MARINHOS	4.004.537	871.628	22%	3.132.909
217O - AVALIAÇÃO DOS RECURSOS NÃO-VIVOS DA ZONA ECONÔMICA EXCLUSIVA (ZEE)	1.511.809	329.060	22%	1.182.749
2084 - RECURSOS HÍDRICOS	4.243.920	923.732	22%	3.320.188
2397 - LEVANTAMENTOS HIDROGEOLÓGICOS	4.243.920	923.732	22%	3.320.188
2119 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	53.630.498	11.696.394	22%	41.934.104
125F - IMPLEMENTAÇÃO DA RECUPERAÇÃO	27.200.000	5.918.720	22%	21.281.280

AMBIENTAL DA BACIA CARBONÍFERA					
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	25.096.782	5.462.515	22%	19.634.267	
216H - AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS	84.554	43.266	51%	41.288	
4572 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	1.249.162	271.893	22%	977.269	
0910 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	107.306		0%	107.306	
00OQ - CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA	107.306		0%	107.306	
<u>32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS</u>	85.311.666	18.568.761	22%	66.742.905	

4.34. A CPRM contingenciou a 22% de suas dotações em RP 2 - Despesas Discricionárias, distribuindo essa limitação de empenho também de forma equitativa entre seus Programas e Ações, com exceção da Ação 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos, que teve 68,1% de contingenciamento.

Tabela 9 – Unidade Orçamentária 32265 – ANP (R\$1,00)

Programa /Ação	Dotação	Contingenciamento	Conting. (%)	Limite de Empenho
2022 - COMBUSTÍVEIS	49.350.676	11.311.586	23%	38.039.090
212J - REGULAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO E REVENDA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	49.350.676	11.311.586	23%	38.039.090
2053 - PETRÓLEO E GÁS	34.541.581	7.939.439	23%	26.602.142
212K - REGULAÇÃO DA EXPLORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	34.541.581	7.939.439	23%	26.602.142
2119 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	111.143.249	23.200.000	21%	87.943.249
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	110.263.249	23.100.000	21%	87.163.249
216H - AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS	380.000	100.000	26%	280.000
4641 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	500.000		0%	500.000
32265 - AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP	195.035.506	42.451.025	22%	152.584.481

4.35. Quanto ao contingenciamento dos Programas da ANP, também se aplicou contingenciamento de 22% da dotação aprovada na LOA.

Tabela 10 – Unidade Orçamentária 32266 – ANEEL (R\$ 1,00)

Programa /Ação	Dotação	Contingenciamento	Conting. (%)	Limite de Empenho
2033 - ENERGIA ELÉTRICA	91.345.522	9.260.360	10%	82.085.162
2993 - OUVIDORIA SETORIAL DA AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA	26.744.748		0%	26.744.748
2C42 - PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NA AGENDA REGULATÓRIA DO SETOR ELÉTRICO	16.000.000	8.124.758	51%	7.875.242
4699 - OUTORGA DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	7.760.074	1.135.602	15%	6.624.472
4703 - REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	5.488.266		0%	5.488.266
4880 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	35.352.434		0%	35.352.434
2119 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DE	93.625.271	31.000.000	33%	62.625.271

MINAS E ENERGIA				
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	79.790.271	21.000.000	26%	58.790.271
216H - AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS	150.000		0%	150.000
4572 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	3.685.000		0%	3.685.000
4641 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	10.000.000	10.000.000	100%	-
32266 – AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL	184.970.793	40.260.360	22%	144.710.433

4.36. A ANEEL contingenciou R\$ 31 milhões no Programa 2119, o que corresponde a 77% do total contingenciado. Desta forma, esta Agência concentrou o bloqueio nas dotações das atividades meio, bloqueando R\$ 9,3 milhões nas atividades fim (Programa 2033 - Energia Elétrica).

Tabela 11 – Unidade Orçamentária 32296 – ANM (R\$1,00)

Programa / Ação	Dotação	Contingenciamento	Conting. (%)	Limite de Empenho
2041 - GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL	8.599.978	1.891.995	22%	6.707.983
215Z - OUTORGA, FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DA PESQUISA E PRODUÇÃO MINERAL	8.599.978	1.891.955	22%	6.707.983
2119 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	54.468.735	11.835.411	22%	42.633.324
15AL - REFORMA DE UNIDADES DA ANM	2.700.000	594.000	22%	2.106.000
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	51.597.735	11.241.411	22%	49.208.289
216H - AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS	171.000		0%	171.000
32396 - AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO	63.068.713	13.727.406	22%	49.341.307

4.37. O quadro acima relata a posição do contingenciamento da ANM na data da distribuição dos limites de empenho do Órgão Setorial de Orçamento do Ministério de Minas e Energia à suas Unidades Vinculadas, realizado dia 01 de abril de 2019.

4.38. Posteriormente, no dia 24 de abril de 2019, foi concedido ampliação do limite de empenho no valor de R\$ 1.891.995, por meio da Nota de Lançamento nº 105, descontingenciando toda a Ação 215Z – Outorga, Fiscalização e Regulação da Pesquisa e Produção Mineral. Com isso, o contingenciamento na ANM foi reduzido para R\$ 11.835.411 (19% do valor das despesas discricionárias).

4.39. De acordo com as informações fornecidas pela ANM, por meio do Ofício nº 133/2019/GAB-DG/DIRC de 3 de junho de 2019, transscrito abaixo:

“Cabe informar que a Ação 215Z - Outorga, Fiscalização e Regulação da Pesquisa e Produção Mineral realiza as atividades finalísticas da Agência Nacional de Mineração, preservando a sua execução na integralidade.

Entretanto, a finalidade da gestão e manutenção da instituição, que sofreu contingenciamento, é viabilizar as ações e projetos da ação 215Z - Outorga, Fiscalização e Regulação da Pesquisa e Produção Mineral. Nesse sentido, entende-se que o contingenciamento impacta as atribuições legais dessa Agência.

Do valor contingenciado, R\$8.050.431,00 (oito milhões, cinquenta mil quatrocentos e trinta e um reais) são despesas relacionadas ao funcionamento da Agência resultando em redução de despesas, revisão de contratos e uma consequente redução das atividades, além da paralisação de novos projetos.

a) Tendo em vista que tal ação orçamentária atende à administração e apoio às atividades finalísticas de todas as 25 unidades da ANM no território nacional e a SEDE no Distrito Federal, tal contingenciamento impede a realização de atividades de apoio básico tais como contratos de limpeza e conservação, vigilância e segurança, energia elétrica, água e esgoto, manutenções prediais relativas a determinações legais, telefonia e apoio administrativo, comprometendo a operação da autarquia em todo o Brasil.

b) O contingenciamento imposto aponta impacto com possível paralisação das atividades em algumas unidades já a partir de junho de 2019.

c) A ANM vem trabalhando com realocação orçamentária de algumas unidades da federação, com vistas a garantir o mínimo executório em unidades estratégicas, tais como Minas Gerais, Bahia, Goiás e Pará. Contudo, tal movimentação gera problemas executórios nas demais unidades afetadas, retirando recursos vitais de outros estados para a manutenção destes citados.

d) A única opção ao alcance da discricionariedade da ANM, no momento, trata do fechamento de unidades regionais para a garantia de execução no mínimo de estados possível. Contudo, tal movimento traz consigo grande impacto nos estados afetados. Pelos números pós-contingenciamento, esta ANM calcula o fechamento de 18 das 25 unidades regionais atualmente presentes, fazendo com que o gerenciamento se dê de forma não considerada ideal pela autarquia.

e) Soma-se ao já exposto que a ANM possui ações judiciais em unidades da federação no que tange à adaptação de suas sedes às legislações de acessibilidade vigentes, o que demandará recursos de reforma de unidades ainda no exercício de 2019.

O contingenciamento imposto pelo Decreto nº 9.741/2019 impacta o funcionamento dos processos de Tecnologia da Informação, visto que promove cortes no planejamento de TI, nos seguintes projetos:

a. Contratação de serviço de desenvolvimento e manutenção de software (Fábrica de Software, de Métricas e de Testes), cujo corte no valor planejado foi de R\$ 1.311.496,73 (um milhão, trezentos e onze mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos);

- Esta contratação visa substituir o Contrato 26/2015, que trata do serviço de desenvolvimento e manutenção dos sistemas da ANM. Trata-se da manutenção e correção dos sistemas da ANM, bem como do desenvolvimento de novos sistemas e evolução daqueles já existentes. A manutenção abrange 70 sistemas em produção;
- O orçamento aprovado na LOA previa a execução de nova licitação para fábrica de software, de modo que se possibilite a contratação, além do desenvolvimento propriamente dito (incluindo desenvolvimento em plataforma de georreferenciamento), de métrica e qualidade de software;
- Como impacto, o corte impossibilita a nova contratação ainda no exercício 2019, deixando para o futuro, a implementação de melhorias na prestação dos serviços de desenvolvimento e entrega de sistemas à unidades da ANM, justamente em um momento em que as soluções sistêmicas estão sendo extremamente demandadas na Agência, a exemplo do SIGBM - Sistema Integrado de Gestão de Segurança de Barragens de Mineração, Sistema de Arrecadação, CNCD - Cadastro Nacional do Comércio de Diamantes, RAL-Relatório Anual de Lavra. Destaca-se que esses sistemas, também, estão à serviços da sociedade.

b. Contratação de serviço de Certificação Digital, cujo valor previsto era de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e foi totalmente contingenciado;

- Trata-se de nova contratação de serviços para certificado digital, de forma integrada aos sistemas da ANM, com flexibilidade ao usuário, já que dispensa o uso de token, utilizando, para as autenticações, smartphone, tablet ou outros dispositivos móveis.
- Possui relação direta com a Segurança da Informação, visto que objetiva a garantia da autenticidade, integridade e confiabilidade acerca do servidor que está assinando determinando documento. Trata-se de importante investimento a ser feito na segurança de dados da Agência, principalmente no que tange à gestão dos sistemas críticos.
- Como impacto, o corte configura grande obstáculo à implantação de uma política atualizada de segurança da informação na ANM, bem como à implantação da Lei Geral de Proteção de Dados.

Portanto, em face do contingenciamento de R\$ 3.748.980,00 em Tecnologia da Informação, destaca-se que o valor referente aos projetos configura impacto substancial para a ANM, visto que se trata de desenvolvimento e manutenção de softwares (maior demanda da área de TI atualmente) e de Segurança da Informação, que já possui lei que obriga os órgãos a adotar medidas quanto à proteção de dados.

Assim, o contingenciamento nas atividades da Agência Nacional de Mineração, no montante de R\$11.835.411, apesar de preservar as dotações destinadas as atividades finalísticas, impactam as atividades de funcionamento dessa Agência, não podendo afastar os possíveis prejuízo no cumprimento das suas atribuições. ”

- Dia 16 de maio de 2019 foi feita outra descentralização de limite de empenho para a ANM no valor de R\$ 8.851.965, por meio da Nota de Lançamento do SIAFI nº 134 para atender dois pedidos de crédito suplementar inseridos no SIOP:
 - Pedido nº 159272: suplementação da Ação 215Z ATÉ 20% da LOA 2019, aberto por meio da Portaria nº 148, de 13 de maio de 2019, publicada no DOU 15/05/2019 e,
 - Pedido nº 159270: Suplementação da Ação 215Z acima da LOA, ainda em tramitação.
- Dia 10 de junho de 2019, foi realizada descentralização de limite de empenho para a ANM no valor de R\$ 5 milhões por meio da Nota de Lançamento do SIAFI nº 164 para ação 2000 – Administração da Unidade, conforme Pedido de Desbloqueio nº 160632, liberando assim créditos orçamentários para as atividades de funcionamento da Agência.

Tabela 12 – Unidade Orçamentária 32314 – EPE (R\$1,00)

Programa /Ação	Dotação	Contingenciamento	Conting. (%)	Limite de Empenho
2119 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	34.413.622	7.490.398	22%	26.923.224
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	29.417.587	7.132.282	24%	22.285.305
20LI - ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DO SETOR ENERGÉTICO	3.318.863		0%	3.318.863
216H - AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS	311.642	161.642	52%	150.000
4572 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	1.365.530	196.474	14%	1.169.056
32314 - EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE	34.413.622	7.490.398	22%	26.923.224

4.41. A EPE possui somente um programa (2119), no qual estão as atividades meio e as finalísticas. Observa-se também a concentração do contingenciamento das atividades meio, de forma a preservar as atividades finalísticas - a ação 20LI - Estudos para o Planejamento do Setor Energético, que não teve limitação de empenho.

4.42. Conforme informado pela Unidade, segue lista de ajustes realizado em função dos limites definidos no Decreto nº 9.741:

- Redução Pagamento de Dividendos;

- Não realização de concurso público;
- Redução despesas de capacitação;
- Cancelamento de despesas de TI que foram consideradas de relevância média e baixa no Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
- Redução do valor de contratação de artigos e assinaturas técnicas.

4.43. Com isso, a EPE buscou priorizar a excelência da execução de suas atividades, qualidade nos produtos entregues e trabalhar de forma mais eficiente e qualitativa.

Tabela 13 – Unidade Orçamentária 32397 – INB (R\$1,00)

Programa /Ação	Dotação	Contingenciamento	Conting. (%)	Limite de Empenho
2041 - GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL	4.740.381		0%	4.740.381
2489 - PRODUÇÃO DE MINERAIS PESADOS E ÓXIDOS DE TERRAS RARAS	4.740.381		0%	4.740.381
2059 - POLITICA NUCLEAR	323.475.980	69.844.843	22%	253.631.137
1393 - IMPLANTAÇÃO DA USINA DE ENRIQUECIMENTO DE URÂNIO E DA FÁBICA DE ULTRACENTRÍFUGAS - UNIDADE TECNOLÓGICA DE SEPARAÇÃO ISOTÓPICA	52.782.500	11.600.000	22%	41.182.500
13CR - IMPLANTAÇÃO DA USINA DE CONVERSÃO DE URÂNIO	100.000		0%	100.000
20I3 - DESCOMISSIONAMENTO DE UNIDADES MINERO-INDUSTRIAS DE MATERIAL RADIOATIVO COM RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS.	15.285.814		0%	15.285.814
2482 - FABRICAÇÃO DO COMBUSTÍVEL NUCLEAR	255.307.666	58.244.843	23%	197.062.823
2119 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	38.600.000	10.000.000	26%	28.600.000

2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	38.600.000	10.000.000	26%	28.600.000
0910 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	20.000		0%	20.000
00PW - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA	20.000		0%	20.000
32397 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A	366.836.361	79.844.843	22%	286.991.518

4.44. O maior impacto dos cortes sofridos ocorreu sobre o Programa 2059 – Política Nuclear na Ação Orçamentária 2482 – Fabricação do Combustível Nuclear. Esta é a principal Ação Finalística da INB, pois se destina a acolher as atividades de Fabricação dos elementos combustíveis que abastecem as usinas nucleares brasileiras. Esta Ação é custeada por Recursos Próprios da INB.

4.45. Devido aos seguidos cortes, desde 2018, a INB está encontrando sérias dificuldades para produzir os combustíveis nucleares para o reabastecimento das Usinas de Angra 1 e 2. A ausência desse abastecimento poderá obrigar a paralisação das Usinas de Angra em 2019 e 2020, comprometendo o fornecimento de energia elétrica para o Estado do Rio de Janeiro, frustrando as receitas da INB e da ELETRONUCLEAR, reduzindo a arrecadação de Impostos, aumentando o custo da tarifa de energia e prejudicando seriamente o Programa Nuclear Brasileiro.

4.46. Na possibilidade de paralisação das Usinas Angra 1 e 2, o governo será obrigado a ativar as usinas termoelétricas, que apresentam um custo muito maior para produção de energia.

4.47. O MME tem buscado junto à Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério da Economia (ME) a recomposição do orçamento da INB com objetivo de se evitar a suspensão da fabricação dos combustíveis nucleares e suas possíveis consequências.

Tabela 14 – Unidade Orçamentária 32398 – NUCLEP

Programa /Ação	Dotação	Contingenciamento	Conting. (%)	Limite de Empenho
2059 - POLÍTICA NUCLEAR	52.361.305	11.403.057	22%	40.958.248
20V1 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA AS INDUSTRIAS NUCLEAR E DE ALTA TECNOLOGIA	52.361.305	11.403.057	22%	40.958.248

0910 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	28.500	-	0%	28.500
00PW - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA.	28.500	-	0%	28.500
32398 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A	52.389.805	11.403.057	22%	40.986.748

4.48. Por fim, a NUCLEP possui dois programas, com uma ação cada. Sendo assim, todo o contingenciamento foi aplicado na ação finalística 20V1 - Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia.

Limitação de Movimentação e Empenho (Contingenciamento) para as Despesas Primárias sem Impacto Fiscal - PAC (RP 3)

4.49. Das Unidades Orçamentárias vinculadas ao MME, somente 4 possuem dotação no PAC (RP 3). Conforme demonstrado abaixo, o contingenciamento foi aplicado uniformemente nas unidades orçamentárias, com a limitação de empenho de 20,4% das dotações do PAC.

Tabela 15 – PAC (RP 3) para as Unidades Orçamentárias do MME

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	CONTINGENCIAMENTO	CONTINGENCIAMENTO %	LIMENTE DE EMPEÑO
32202 – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM	34.877.568	7.132.317	20,4%	27.745.251
32265 – Agência Nacional do Petróleo – ANP	14.622.432	2.990.226	20,4%	11.632.206
32314 – Empresa de Pesquisa Energética – EPE	8.197.502	1.676.355	20,4%	6.521.147

32397 – Indústrias Nucleares do Brasil S/A – INB	20.000.000	4.089.916	20,4%	15.910.084
TOTAL	77.697.502	15.888.814	20,4%	61.808.688

4. 4.50. A seguir são apresentados o contingenciamento e valores bloqueados por Programa e Ação para as despesas do PAC (RP 3) por Unidade Orçamentária (UO).

Tabela 16 –PAC (RP 3) para a Unidade Orçamentária 32202 – CPRM (R\$1,00)

Programa- Ação	Dotação	Contingenciamento	Conting. (%)	Limite de Empenho
2040 - GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES	19.333.468	3.953.610	20,4%	15.379.858
20L9 - INFORMAÇÕES DE ALERTA DE CHEIAS E INUNDAÇÕES	8.014.588	1.638.950	20,4%	6.375.638
20LA - MAPEAMENTO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO EM MUNICÍPIOS CRÍTICOS COM RELAÇÃO A RISCOS GEOLÓGICOS	11.318.880	2.314.660	20,4%	9.004.220
2041 - GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL	15.544.100	3.178.705	20,4%	12.365.395
2399 - AVALIAÇÃO DOS RECURSOS MINERAIS DO BRASIL	15.544.100	3.178.705	20,4%	12.365.395
32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	34.877.568	7.132.315	20,4%	27.745.253

Tabela 17 –PAC (RP 3) para a Unidade Orçamentária 32265 – ANP (R\$1,00)

Programa- Ação	Dotação	Contingenciamento	Conting. (%)	Limite de Empenho
2053 - PETRÓLEO E GÁS	14.622.432	2.990.227	20,40%	11.632.205
15BM - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ROCHAS E FLUÍDOS	10.277.432	1.860.227	18,10%	8.417.205
2050 - SERVIÇOS DE GEOLOGIA E	4.215.000	1.000.000	23,70%	3.215.000

GEOFÍSICA APLICADOS A PROSPECÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL					
213E - ESTUDOS AMBIENTAIS DE ÁREAS SEDIMENTARES	130.000	130.000	100,00%	0	
32265 – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP	14.622.432	2.990.227	20,40%	11.632.205	

Tabela 18 –PAC (RP 3) para a Unidade Orçamentária 32314 – EPE (R\$1,00)

Programa- Ação	Dotação	Contingenciamento	Conting. (%)	Limite de Empenho
2033 - ENERGIA ELÉTRICA	6.379.014	979.433	15,4%	5.399.581
20LF - ESTUDOS DE INVENTARIO E VIABILIDADE PARA EXPANSÃO DA GERAÇÃO	6.379.014	979.433	15,4%	5.399.581
2053 - PETRÓLEO E GÁS	1.818.488	696.922	38,3%	1.121.566
213E - ESTUDOS AMBIENTAIS DE AREAS SEDIMENTARES	1.818.488	696.922	38,3%	1.121.566
32314 - EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE	8.197.502	1.676.355	20,4%	6.521.147

Tabela 19 –PAC (RP 3) para a Unidade Orçamentária 32397 – INB (R\$1,00)

Programa- Ação	Dotação	Contingenciamento	Conting. (%)	Limite de Empenho
2059 - POLITICA NUCLEAR	20.000.000	4.089.917	20,40%	15.910.083

13CP - AMPLIACAO DA UNIDADE DE CONCENTRADO DE URANIO EM CAETITE NO ESTADO DA BAHIA	20.000.000	4.089.917	20,40%	15.910.083
<hr/>				
32397 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A	20.000.000	4.089.917	20,40%	15.910.083

5. CONCLUSÃO

5.1. Esta Nota Técnica apresentou o impacto do contingenciamento promovido pelo Governo Federal nos Programas e Ações do Ministério de Minas e Energia, demonstrando os valores bloqueados por programa e ação, conforme solicitado.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Gabriel Moisés Filho, Assistente**, em 27/06/2019, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298323** e o código CRC **AA6C866A**.